



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177
E-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br
CNPJ: 21.498.274/0001-22



LEI Nº 346/2009

Dispõe sobre ratificação de Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Claro dos Poções, com a finalidade de constituir um consórcio Público, nos termos da Lei Federal Nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Claro dos Poções, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

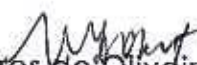
Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Claro dos Poções com a finalidade de constituir um consórcio público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião Norte do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, aos
04 dias do mês de novembro de 2009.


Maria das Dores de Oliveira Duarte
Prefeita Municipal de Claro dos Poções - MG.

Publicado por
afixação do dia
12/12/09 a 27/12/09

LEI SANCIONADA

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de Lei N: 14109
aprovado em primeiro turno de discussão
e votação por unanimidade
C. dos Poções, 11 de 12 de 2009
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de Lei N: 14109
aprovado em 1º turno de discussão
e votação por 08 votos.
C. dos Poções, 11 de 12 de 2009
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de Lei N: 14109
aprovado em 2º turno de discussão
e votação por 08 votos.
C. dos Poções, 11 de 12 de 2009
PRESIDENTE